



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 13 /81

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 4 465/81-SUB-REITORIA ACADÊMICA,

R E S O L V E:

ART. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 54 (CINQUENTA E QUATRO) VAGAS PARA O PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO ESTRANGEIROS, NO ANO ACADÊMICO DE 1982, SENDO OFERECIDAS 2 (DUAS) VAGAS PARA CADA CURSO DE GRADUAÇÃO, DISTRIBUIDAS NOS SEGUINTE CURSOS:

MATEMÁTICA	2
ENGENHARIA CIVIL	2
ENGENHARIA MECÂNICA	2
ENGENHARIA ELÉTRICA	2
FÍSICA	2
AGRONOMIA	2
TECNOLOGIA MECÂNICA	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2
MEDICINA	2
ODONTOLOGIA	2
ENFERMAGEM	2
LETRAS	2
HISTÓRIA	2
GEOGRAFIA	2
PEDAGOGIA	2
DIREITO	2
SERVIÇO SOCIAL	2
ADMINISTRAÇÃO	2
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
BIBLIOTECONOMIA	2
PSICOLOGIA	2
ARQUITETURA	2
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	2
ARTES PLÁSTICAS	2

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE OUTUBRO DE 1981


ROMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE